



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Ata 5

Processamento licitação nº 049/2018 – Tomada de Preços nº 015/2018 – Processo Administrativo nº 3264/2018

Aos dezenove dias no mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14h, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 1561/2018, para os procedimentos inerentes à licitação em epígrafe. São licitantes: JOLVANI BETINARDI, inscrita no CNPJ: 14.290.620/0001-17, sem representante nesta sessão; CONSTRUTORA BORIN EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.302.124/0001-64, sem representante nesta sessão; DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.219.329/0001-24, sem representante nesta sessão. Dando sequência ao certame foram abertos os invólucros nº 2 das propostas das licitantes habilitadas que passamos a julgar: Da licitante JOLVANI BETINARDI, apresentou proposta em conformidade com o instrumento convocatório, no valor de R\$ 831.372,41 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), restando proposta classificada; da Licitante CONSTRUTORA BORIN, apresentou proposta em conformidade com o instrumento convocatório no valor de R\$ 864.101,96 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e um reais e noventa e seis centavos), restando proposta classificada; Da Licitante DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 903.663,86 (novecentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos, deixou de apresentar na proposta o BDI aberto com valores discriminados, conforme prevê o subitem 5.1 alínea “a” e Anexo V do edital, apresentou planilha de composição do BDI aberto com percentuais acima do estabelecido pelo Acórdão do TCU a saber: Administração Central de 5,50%, Seguro e Garantia 1%, Risco 1,23%, Despesas Financeiras 1,39% Lucro 8,96% e tributos 12,45%, restando proposta desclassificada. Todas as licitantes habilitadas apresentaram, declaração que são beneficiárias da Lei 123/2006, conforme preceitua o subitem 4.7.1, portanto todas encontram-se na mesma condição, partindo da premissa que são beneficiárias da Lei 123/2006, não há empate ficto, restando a licitante JOLVANI BETINARDI, declarada vencedora do certame no valor R\$ 831.372,41, (oitocentos e trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) sendo R\$ 249.411,72 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos) de mão de obra R\$ 581.960,69 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) de material. Aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, até o dia de 26 de novembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida, foi aprovada e assinada pela Comissão Permanente de Licitações. Sessão encerrada às 16h e 45 min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Mariana dos Reis Pinto

Cristina Scalcon

Andréia Bertuol Araújo